



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

LEI Nº 423/94 de 15 de junho de 1.994.

"Autoriza doação de área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

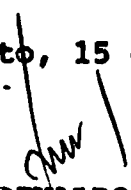
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder doação do lote 1, da Quadra 29, Federação Brasil Central das Igrejas Abventistas do 7º Dia.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de templo a critério da donatária não devendo exceder de 6 meses o início da donstrução, e de 2 anos o seu término a partir da data da doação, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1.994.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal